

**PORTARIA Nº 1.353, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 565/2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.47072, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, filho de DEUSUITA ALVES.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.354, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 542/2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06685, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 528.961.888-00.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.355, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 545/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74259, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ROBERTO LOQUETI, inscrito no CPF sob o nº 663.178.94868.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.356, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, e considerando o Despacho do Ministro nº 546/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74498, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ALCIDES SÉRGIO PICCOLO, inscrito no CPF sob o nº 065.592.638-00.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.357, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 547/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.02.24135, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JAIRO FERRAZ LOPES DE FARO, inscrito no CPF sob o nº 537.720.407-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.358, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 562/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.017092/2015-63 (2015.01.74921), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de VALDEMAR BRAVIN, filho de LUIZA RAMON.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.359, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 566/2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.47196, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por VLADIMIR QUEIROS DA SILVA, portador do CPF nº 093.296.128-22.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.360, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 563/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.027108/2015-46 (2015.01.75257), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JAIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 601.970.218-91.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.361, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 568/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.027127/2015-72 (2015.01.75262), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ DONIZETE VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 790.134.068-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.362, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 567/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73750, resolve:

Extinguir o Requerimento de Anistia post mortem de ODILA DUDUS, formulado por TAGLAR DUDUS, portador do CPF nº 526.870.078-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.363, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 569/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.027128/2015-17 (2015.01.75261), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de post mortem FRANCISCO EURLI MONTEIRO, filho de MARIA APARECIDA BACELAR.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.364, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 552/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74270, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de ANTONIO BAENA NUNES, filho de CATHARINA BAENA.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.365, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 548/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73788, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ORLANDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 547.967.178-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.366, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 544/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.035409/2015-43 (2015.01.75467), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de ANTONIO AIRTON DA CRUZ, filho de MARIA JUDITH DA CRUZ, formulado por CELINA PAIVA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 255.487.818-80.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.367, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 543/2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.017080/2015-39 (2015.01.74929), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de ANTONIO BALDISSERA, filho de ROSA MAESTRO BALDISSERA.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.368, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 549/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74488, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ISAIAS ZANINI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 508.347.978-87.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.369, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 550/2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11418, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SILVIA FATIMA MOREIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 071.284.048-64.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.370, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 551/2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56728, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por FERNANDO ALEXANDRE NUNES, inscrito no CPF sob o nº 296.427.604-87.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.371, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 558/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74277, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ADILSON DAVID, inscrito no CPF sob o nº 293.970.658-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.372, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.056160/2017-91, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR
do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, XENIYA CHERNIKOVA, de nacionalidade cazaquistana, filha de Vadim Chernikov e de Irina Chernikova, nascida em Karaganda, na República do Cazaquistão, em 16 de setembro de 1997, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.373, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.067860/2017-19, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR
do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BERNALDINA ZELAYA CARDOZO, de nacionalidade boliviana, filha de Ernesto Zelaya e de Alejandra Cardozo, nascida em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 20 de